

Artigo 1º - Designar o servidor **Ideraldo Simeão Duque**, matrícula nº 5040, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2019 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A** e a empresa **Localiza Rent a Car S.A.**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, conforme Processo Administrativo nº 216/2017 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora **Sergio Luis Gomes**, matrícula nº 5016, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 07 de junho de 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 024/2019

Designa empregada pública para acompanhar execução de serviço técnico.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora **Cleide Cristina da Silva**, matrícula 5020, Operadora de Computador, a acompanhar execução de serviço de auto-envelopamento a ser realizado pela empresa BMP Card, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 10/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de junho de 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 025/2019

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **André Otávio de Aguiar**, matrícula nº 5015, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2019 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A** e a empresa **M L Santana Limpeza e Conservação Eireli**, CNPJ nº 23.476.840/0001-20, que tem por objeto a contratação de profissional temporário para serviços de limpeza, conforme Processo Administrativo nº 126/2018 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar a servidora **Luciene da Silva Soares**, matrícula nº 5033, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 11 de junho de 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2019

FAVORECIDO: Localiza Rent a Car S.A. – CNPJ: 16.670.085/0001-55

OBJETO: Locação de veículos sem motorista, por

quilometragem livre, sem combustível.

QUANTIDADE: 02 veículos pelo período de 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 34.296,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 30 de maio 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2019

FAVORECIDO: M L Santana Limpeza e Conservação Eireli – CNPJ: 23.476.840/0001-20

OBJETO: Contratação de profissional temporário para serviços de limpeza.

QUANTIDADE: 06 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 17.042,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016.

Volta Redonda, 11 de junho 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 005/2019 - CONTRATO Nº 005/2018

FAVORECIDO: MCE Master Consultoria de Empresas Eireli – CNPJ: 19.900.242/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de saúde ocupacional, a fim de elaborar, implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.246,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e 13303/2016..

Volta Redonda, 03 de junho 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 040/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de junho de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Janeiro de 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de junho de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 041/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada

em 4 de junho de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Fevereiro de 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de junho de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 042/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de junho de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Março de 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de junho de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 043/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de junho de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao exercício de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 4 de junho de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 044/2019-CMDCA.

Ementa: Nomeia Representantes das Comissões Permanentes deste CMDCA – Biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 4 de junho de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - De acordo com a lei nº 4.866 do CMDCA nomeia as Comissões Permanentes abaixo relacionadas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Kaique Lopes Maia - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

Carolina de Freitas da Cunha - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC

Ana Clara Mendes Villar de Araújo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA-ABE/VR

Sabine Barbosa Marangon - FUNDAÇÃO CSN

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

João Fernando Paiva Teixeira Sobrinho - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Sílvio Henrique Vilela - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

Adriana de Paula Amorim Rezende - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Helton Jhon da Paixão Nunes - FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EMAÇÃO – FJSFA

Jéssica Vitória de Oliveira Ramos - FÓRUM JUVENTUDE SUL

FLUMINENSE EMAÇÃO – FJSFA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS:

Carolina de Freitas da Cunha - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC

Gina Ferreira dos Santos de Moraes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Cristina Gama da Cunha - LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS

Ana Clara Mendes Villar de Araújo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA – ABE/VR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Solange Maria da Silva Rodrigues - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

Vanderluci Jesus Nunes - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Olga Tereza Coutinho da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APADEFI

Maria Cecília da Silva - LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ – LEIZ

COMISSÃO DE ÉTICA:

Maria Cecília da Silva - LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ – LEIZ

Lucilea Guimarães - PASTORAL DA CRIANÇA

Cléia Teixeira Camilo - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

Marilene Souza Leite - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – FBG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 04 de junho de 2019

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

IPPU

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 08/2019

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FIXAR NORMAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade das nossas crianças, com segurança, confortabilidade, condições adequadas de higiene, salubridade e acessibilidade em unidades educacionais, seja privado ou municipal, em relação aos espaços físicos adequados;

CONSIDERANDO a articulação entre os órgãos públicos envolvidos na concessão de licença, com vistas ao funcionamento de empresas e unidades escolares que ofertam a Educação Infantil da rede privada de ensino;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação como instituição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 e no Plano Nacional de Educação (PNE), como estratégia da Meta 19;

CONSIDERANDO que o CME tem funções mobilizadoras, propositivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras - compete organizar a oferta da educação básica no âmbito dos municípios e definir suas condições de funcionamento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.475/2018 que define critérios e procedimentos para adequações ao REGIN, com vistas à autorização de funcionamento de unidades escolares da rede privada de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a deliberação CME nº 37/2018, que fixa normas para autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil da rede privada, principalmente o Capítulo V, que dispõe sobre “ESPAÇO FÍSICO E DAS INSTALAÇÕES”;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Artigo 46, Item III da

Lei Municipal nº 1.411/1976:

RESOLVE:

Art. 1º. Todo processo de aprovação e/ou regularização de projetos para unidades escolares infantis, deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Educação – CME para avaliação quanto ao atendimento à deliberação CME nº 37/2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de junho de 2019.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Volta Redonda - IPPUVR

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E WOLTERS KLUWER BRASIL TECNOLOGIA S.A.


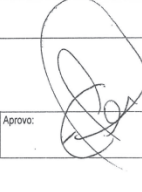
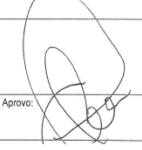
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de software, referente Sistema Contábil.

VALOR: R\$ 121,30 (cento e vinte e um reais e trinta centavos) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019 – COHAB-VR.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos			
PORTARIA		Sector: COM 3	Data: 22/05/2019
ATO		CARGO	Número: 17/2019-COHAB
		Simbolo	Vigência
		FG-A	01/04/2019
DISPENSAR, A CONTAR DE 01/04/2019 DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE, DO(A) SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DO(A) DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO(A) DEPARTAMENTO COMERCIAL DO(A) PRESIDENCIA/COHAB MARLI DE PAULA FERNANDES - MATRÍCULA: 043557.			
Matrícula: 43557	Nome: MARLI DE PAULA FERNANDES		
Justificativa:			
Propositor: Maycon César Inácio Abrantes COHAB-VR/Presidente Matr. 502324	De Acordo: 	Aprova: 	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos			
PORTARIA		Sector: COHAB	Data: 22/05/2019
ATO		CARGO	Número: 18/2019-COHAB
		Simbolo	Vigência
			01/04/2019
NOMEAR A CONTAR DE 01/04/2019 MARLI DE PAULA FERNANDES NA FUNÇÃO DE GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL DA PRESIDENCIA/COHAB - ATRIBUIR DAS 102.			
Matrícula: 43557	Nome: MARLI DE PAULA FERNANDES		
Justificativa:			
Propositor: Maycon César Inácio Abrantes COHAB-VR/Presidente Matr. 502324	De Acordo: 	Aprova: 	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos			
PORTARIA		Sector: PRESB	Data: 01/04/2019
ATO		CARGO	Número: 15/2019-COHAB
		Simbolo	Vigência
		DAS 101	01/04/2019
NOMEAR MÁRCIA VÂNIA DE ALMEIDA REZENDE, MATRÍCULA Nº 2018 PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA PRESIDÊNCIA/COHAB, A PARTIR DE 01/04/2019.			
ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 25% CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1931/84.			
Matrícula: 2018	Nome: MÁRCIA VÂNIA DE ALMEIDA REZENDE		
Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A PAULO DE ALVARENGA FARIAS NETO, EXONERADO PELA PORTARIA Nº 12/2019-COHAB, OFÍCIO Nº 274/2019-COHAB.			
Propositor: Maycon César Inácio Abrantes COHAB-VR/Presidente Matr. 502324	De Acordo: 	Aprova: 	

PORTARIA COHAB-VR Nº 012/2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, sem ônus para esta Companhia, a funcionária **Sonia Frossard Poiani**, matrícula nº 081-4, para sem prejuízo de suas funções, responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, pelas atribuições do Almoarifado e Bens Patrimoniais móveis, da Divisão Geral Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro da COHAB-VR.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10/02/2019.

Volta Redonda, 09 de maio de 2019.

Maycon César Inácio Abrantes
Diretor Presidente

PORTARIA COHAB-VR Nº 013/2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear, sem ônus para esta Companhia, o funcionário **Willian Coutinho de Abreu**, matrícula nº 3488, para sem prejuízo de suas funções, responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, pelos Bens Patrimoniais Imóveis de uso administrativo da Companhia.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar do dia 18/03/2019.

Volta Redonda, 09 de maio de 2019.

Maycon César Inácio Abrantes
Diretor Presidente

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 205/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor João Batista da Silva - matr. 19577, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, interinamente, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2019, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.